

Lei n° 09/2006*

Dispõe sobre a abertura de vaga para fins de efetivação de aprovação em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a seguinte vaga no Anexo III, da Lei n° 05/98, de 10 de Junho de 1998.

* I - 01 (uma) vaga para o cargo de motorista de Ônibus.

Art. 2º A carga horária de disposto no artigo anexo, e seu respectivo vencimento será o constante na tabela de cargos e salários.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piau 25/ de março de 2006

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
- Prefeito Municipal -